



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FORMOSA DO OESTE**  
**VARA CRIMINAL DE FORMOSA DO OESTE - PROJUDI**  
**Avenida São Paulo, Nº477 - Centro - Formosa do Oeste/PR - CEP: 85.830-000 -**  
**Fone: (44)3526-1272**

Processo: 0001394-13.2016.8.16.0082

Classe Processual: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Assunto Principal: Ameaça

Data da Infração: 14/11/2016

Noticiante(s): • ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN

Noticiado(s): • CLAUDINEI DA SILVA MARQUES

Diante da certidão de movimento 67, bem como a promoção ministerial de movimento 70, verifica-se a necessidade de manutenção da medida protetiva aplicada.

Assim, por brevidade, reporto-me à decisão de movimento 12 e determino que seja expedido edital de intimação **prorrogando as medidas aplicadas**, pelo prazo de 60 dias (a contar dessa data).

Renove-se a intimação editalícia, tendo em vista que não há informações quanto a seu atual endereço.

Oficie-se à Autoridade Policial, bem como à Polícia Militar, informando do conteúdo desta decisão.

As medidas acima aplicadas, de natureza cautelar, perderão a vigência depois de decorridos **60 (sessenta) dias** da intimação pessoal das partes. Podem, contudo, ser prorrogadas **desde que a pedido fundamentado** da ofendida ou do Ministério Público.

Demais intimações e comunicações nos moldes da Lei 11.340/2006. **Diligências urgentes necessárias.**

**Local e data gerados automaticamente pelo sistema.**

**GLAUCIO FRANCISCO MOURA CRUVINEL**

***Juiz de Direito***

